



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA**

Data: 26/11/2012

Hora do Início: 14h 00min

Abertura: Wilson Duarte Alecrim

Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, localizado na sede da SUSAM

ITEM I – Apreciação e aprovação da ATA 238ª Reunião (187ª Ordinária) realizada no dia 29/10/2012. Aprovada na forma apresentada, por consenso do colegiado.

ITEM II – Comunicações. A membro Radija Mary Costa de Melo Lopes informa que o recurso da Portaria nº 3.160/2011, relacionado às políticas do ParticipaSUS, não seriam mais liberados em 2012, trazendo uma pactuação na reunião CIB (Comissão Intergestores Bipartite) incluindo o valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) previsto para esta portaria. O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim informa que a membro Radija Mary Costa de Melo Lopes propõe a retirada de pauta do processo nº 17717/2012 (Item IX) da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM) que trata do laboratório de HLA. O membro Antônio Evandro de Melo comunica a transferência do encontro de gestores, que seria nesta semana, para segunda quinzena de março de 2013 devido a pouca adesão dos Secretários Municipais de Saúde. O Ministério da Saúde homologou uma portaria em que abre a perspectiva de transferir recursos, para um item estratégico e segundo a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP) informou que não se tem mais o recurso. Acho que devemos comunicar a TRIPARTITE através de documento, uma vez que o Ministério da Saúde está suspendendo o repasse de recurso já pactuado. O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim pergunta a membro Radija Mary Costa de Melo Lopes quais foram às motivações, que levaram a suspensão dos recursos. A membro Radija Mary Costa de Melo Lopes responde que a explicação foi de não ter saldo e por isso, não tem como fazer o empenho. O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim pergunta como foi o processamento desta situação. A membro Radija Mary Costa de Melo Lopes informa que fez a cobrança porque essa portaria do ParticipaSUS era do ano



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA**

de 2011 com várias políticas misturadas, vindo tudo agora, o que antes vinha separado. Criaram uma portaria e imediatamente publicaram outra portaria complementar com o valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) era para vir 40% imediato depois mais 30% mediante cumprimento dos critérios e depois os outros 30%. Recebemos de imediato os 40% e no final de outubro de 2012 veio mais 30% ainda faltando os 30% do recurso da primeira portaria. Da segunda portaria não veio nada. A Gerente do Departamento de Planejamento da SUSAM, Sra. Suziele da Costa Souza informa que o Sr. André Bonifácio, Diretor da SGEF/MS que trabalha com o DAI (Departamento de Articulação Interfederativo), informou que o recurso estava programado para repasse devido ser complemento da portaria nº 2974, mas infelizmente uma situação de informação do orçamento deles não tinha como prever para este ano e devido a isso a portaria deveria ser revogada até dezembro de 2012, o que ainda não aconteceu. O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim solicita que deixe uma cópia da portaria em meu gabinete onde irá fazer um expediente para o Ministério da Saúde para maiores esclarecimentos sobre a transferência desses recursos. O membro Januário Carneiro Neto informa a participação do COSEMS (Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas) juntamente com o DEPLAN (Departamento de Planejamento) na Oficina de Planejamento Regional do Ministério da Saúde muito proveitosa, porém muito confusa, a respeito da modificação do Planejamento a partir da lógica da implantação das Redes temáticas de Saúde. A membro Maria Artemisa Barbosa comunica que a partir de dezembro de 2012 irá funcionar a configuração Regional do Alto Solimões onde tem uma equipe mínima de Regulação constituída por um Médico regulador, dois agentes administrativos e um Coordenador Regional. Essa configuração permite ser inserida com conectividade assegurada ao LAFRON (Laboratório de Fronteira) para realização dos exames de sorologia de referência para a Rede Cegonha, uma Unidade Executante da Prefeitura com consultas especializadas. Pela primeira vez se configura um PDR como Assistencial num sistema Regional. Fizemos todo esse período de teste, temos a expectativa que a partir de dezembro comece essa nova configuração Regional do Alto Solimões.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA**

ITEM III – Processo nº16526/2012 - Proposta de Construção de Academia de Saúde no Município de Manacapuru/AM. Relator: Januário Carneiro Neto. Considerando a portaria nº 719 de 07 de abril de 2011 que institui a Programa Academia de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando o parecer técnico do DABE/SUSAM, assinado por Sheila Maria Vieira Said – Assessora Técnica do referido departamento datado de 13 de agosto de 2012 que ressalta que o projeto está em consonância com a Legislação vigente e padrões visuais estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Considerando a solicitação SEMSA de Manacapuru para aprovação de proposta para a construção de 1 (uma) Academia de Saúde na modalidade intermediária, conforme Emenda Parlamentar, meu parecer pelo exposto é favorável em relação ao pleito. O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim. Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM IV – Processo nº 33480/2012 - Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS para o Estado do Amazonas. Relator: Antônio Evandro Melo de Oliveira. Analisando a necessidade de atender a demanda dos serviços de controle que compõem as diversas instâncias de Gestão da Saúde do Estado do Amazonas no que tange as pactuações referentes às atividades de Vigilância em Saúde, realizada em Brasília no dia 15 de outubro do corrente, e propõe a Programação das Ações de Vigilância em Saúde-PAVS para o Estado e para cada um dos 62 municípios, mantendo as mesmas pactuações realizadas para 2011, conforme orientações da Secretária de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – SVS/MS. Considerando o exposto, somos de parecer favorável a aprovação. É o parecer, Salvo melhor juízo. O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim - Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM V – Processo nº 33606/2012 - Proposta de Aquisição de equipamento Material Permanente para o Instituto da Mulher Dona Lindu. Relator: José Rodrigues. Trata o Processo em questão do envio de cópia da Resolução CIB/AM nº. 096/2012 AD REFERENDUM, que dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados às Unidades de Saúde integrantes da Rede Assistencial do Estado do Amazonas, com recursos do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA**

Ministério da Saúde, tendo como fundamentação legal as Propostas de Emendas Parlamentares aprovadas no Orçamento da União para o exercício de 2012. O valor total das Emendas é da ordem de R\$ 22.900.000,00 (Vinte e dois milhões e novecentos mil reais). Verifica-se que as Propostas são de fundamental importância para implementação da Rede Assistencial no Estado do Amazonas, entretanto, sugerimos que o Departamento de Planejamento faça uma revisão nas propostas, haja vista que detectamos alguns materiais e equipamentos com a mesma descrição e cotações de preços diferenciados em algumas unidades contidas nas Propostas. Face ao exposto e julgando pertinente o conteúdo das propostas, sugerimos a aquiescência de consenso dos demais membros deste Colegiado, quanto ao mérito, motivo da Resolução CIB/AM nº. 097/2012 AD REFERENDUM, com os devidos ajustes mencionados nesta Relatoria. É o Parecer. O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim - Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM VI – Processo nº 33607/2012 - Proposta de Aquisição de Equipamento Material Permanente para Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto. Relator: José Rodrigues. Trata o processo em questão do envio de cópia da Resolução CIB/AM nº. 097/2012 AD REFERENDUM, que dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado ao Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, com recursos do Ministério da Saúde, com base nas Portarias GM/MS nºs. 2.198/2009, 1.600/2011 e 2.395/2011 respectivamente, na modalidade de transferência fundo-a-fundo. O valor da Proposta a ser alocado pelo Ministério da Saúde é da ordem de R\$ 861.219,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais) a serem liberados na modalidade fundo-a-fundo, correspondendo a um quantitativo de 123 equipamentos e materiais permanentes, conforme descrição constante da Planilha anexa. Verifica-se que o Plano é de fundamental importância para implantação da Rede de Atenção às Urgências – Saúde Toda Hora, no Estado do Amazonas e que o Projeto elaborado atende aos requisitos estabelecidos nas Portarias já mencionadas, permitindo-nos sugerir a aquiescência de consenso dos demais membros deste Colegiado para o conteúdo, motivo da Resolução CIB/AM nº. 097/2012 AD REFERENDUM. É o Parecer. O



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA**

Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim - Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM VII – Processo nº 33711/2012 - Repasse Financeiro por Meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde PVVPS para o funcionamento dos sistemas – SI-PNI e SINAN – Apresentação: Lubélia Sá Freire da Silva - O referido processo trata da Portaria nº 2373/GM/MS de 18 de outubro de 2012 publicado no Diário Oficial nº 203 de 19 de outubro de 2012 onde trata no Art. 1º do repasse financeiro em parcela única do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde e por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde na condição de incentivo de funcionamento dos sistemas SI-PNI e SINAN no âmbito das Unidades de Saúde nas salas de vacinação. Na forma que consta o Art. 4º da citada Portaria, o Estado do Amazonas terá disponibilizado o montante R\$ 670.500,00 (seiscentos e setenta mil e quinhentos reais) para aquisição de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) equipamentos que irão equipar as salas de vacina deste Estado devidamente cadastradas no SIAPE, conforme tabela anexa. O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim, resumindo o que foi exposto, diz que o Ministério da Saúde, através da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde, está disponibilizando equipamentos para as salas de vacinação que estavam cadastradas, pois em nosso Estado essas salas são virtuais. Elas são colocadas para campanhas e depois desativam. Os municípios irão receber os equipamentos tentando operacionalizar melhor as informações no que diz respeito ao Programa Nacional de Imunização fazendo interface com o SINAN que irá trazer novas ferramentas e irá ajudar nossa situação no Amazonas. O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim - Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM VIII – Processo nº 33712/2012 - Concessão de Incentivo Financeiro Federal para o atendimento dos Haitianos no Estado do Amazonas. Apresentação: Lubélia Sá Freire da Silva - O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim informa que existe um plano de proposta de Assistência de Saúde encaminhado ao Ministério da Saúde e o recurso chegou agora, porém as ações já foram executadas. **A Sr.ª. Lubélia Sá Freire da Silva** – O referido processo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA**

apresenta a proposta de distribuição do recurso por Unidades de Saúde pelo Serviço de Saúde que foi prestado nos alojamentos onde os Haitianos estavam que era em Manaus e Tabatinga. Considerando o envolvimento da Fundação de Vigilância e Saúde, Fundação de Medicina Tropical, Fundação e Hospital Alfredo da Mata, no desenvolvimento das ações preventivas assistenciais. Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 763/GM de 18 de abril de 2012 Publicado no Diário Oficial nº 77 em 20 de abril de 2012, que disponibiliza incentivos financeiros na ordem de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais). Considerando que aprovação da referida proposta foi consensuado pela resolução CIB nº 021/2012 AD REFERENDUM de 16 de março de 2012, submetemos à apreciação e aprovação da CIB (comissão Intergestores Bipartite) a proposta de rateio de recurso financeiro liberado pelo Ministério da Saúde correspondendo a 67,8% da proposta orçamentária do Plano Estadual, ou seja, R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) conforme planilha em anexo. O recurso foi dividido entre: FVS, FUAM, Fundação em Medicina Tropical e SUSAM que atuam diretamente nessa assistência, levando em consideração que a proposta foi feita em função do que já se foi aplicado por cada instituição mencionada. O membro Antônio Evandro de Melo reitera que é mais um exemplo da falta de oportunidade da participação do Ministério da Saúde na resolução de problemas não previstos. Tivemos uma grande quantidade de Haitianos e preocupados com essas pessoas, elaboramos um Plano de Ação nos diversos setores do Governo do Estado, para atendimento emergencial. Do proposto no plano só foi liberado 67% do recurso não ocorrendo somente com os haitianos, mas também, com o recurso da enchente, ou seja, a ajuda emergencial nunca é oportuna. O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim - Aprovado por consenso do colegiado.

O Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim por motivo de compromisso passa a direção da reunião ao Vice Coordenador Ildnav Mangueira Trajano.

ITEM X – Extra-pauta I - Processos nº 21964 e 28187/2012 – Projetos de Implantação dos CAPS I nos Municípios de Eirunepé/AM e Nova



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA**

Olinda do Norte/AM. Apresentação: Rosângela Melo – A Sra. Rosângela Melo cumprimenta a todos e diz que o Interior do Estado tem recebido muito bem as políticas da Saúde Mental assim como as solicitações por abertura de serviço de CAPS. Fizemos visita técnica no município de Eirunepé onde o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do município já está em funcionamento. Estivemos também em Nova Olinda do Norte onde somos testemunha da insistência da Secretaria de Saúde ao longo do ano para que este CAPS realmente pudesse ser habilitado em tempo, onde estamos aqui nesta defesa para que possamos enviar ao Ministério da Saúde ainda este ano estes processos para que os CAPS possam ser habilitados no final do ano de 2012. Fizemos levantamento das Regionais de Saúde em que já se tem os serviços. Na Regional do Juruá temos o CAPS de Eirunepé, na Regional Madeira temos cinco municípios com a saúde mental funcionando, mesmo com todas as dificuldades. Já temos serviço em sete Regionais agora estamos cada vez mais avançando no Interior com grande expectativa que em 2013 possamos atingir todas as Regionais. Informamos que na próxima reunião estaremos apresentando um CAPS em Manacapuru, onde estamos crescendo principalmente na Rede de CAPS AD. O membro Antônio Evandro de Melo coloca que a aprovação além de ser uma necessidade assistencial é importante para a organização da Rede Psicossocial que é uma obrigação do Decreto nº 7.508/MS onde informa que em cada Regional de Saúde deverá ter um CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) funcionando. Formulamos um documento de solicitação AD REFERENDUM para aprovação na CIR e/ou CIB, uma vez que houve mudança de Secretários de Saúde. A técnica da Coordenação Estadual da Saúde Mental, Rosângela Melo, informa que fará uma visita técnica dia 27.11.2012 em Itacoatiara para a finalização do projeto CAPS para que seja enviado junto ao CAPS de Manacapuru para o Ministério da Saúde. O Vice Coordenador Ildnav Mangueira Trajano - Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM XI – Extra-pauta II - Processos nº 33463 e 33053/2012 – Alteração de endereço das Propostas de UBS nos Municípios de Nhamundá e Caapiranga. Apresentação: Maristela Olazar Serejo Duarte Alecrim. Parecer dos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA**

processos nº 33463/2012 e 33053/2012 - Os referidos processos tratam da solicitação de alteração de endereço especificado na proposta da UBS (Unidade Básica de Saúde) dos municípios de Nhamundá e Caapiranga. Considerando que os municípios atenderam todas as solicitações contidas no parecer técnico da Secretaria em Atenção a Saúde/MS, somos de parecer favorável a validação pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite) da mudança de endereço nos municípios de Nhamundá e Caapiranga/AM. O membro José Rodrigues informa que esta situação de mudança de endereço não é uma questão de pactuação, e sim, uma questão do Conselho Municipal, sendo uma questão administrativa. O Vice Coordenador Ildnav Manguiera Trajano reitera que a alteração de endereço deve passar pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite) porque envolve recurso, porque já se vai pedir a última etapa do recurso, no início não tem problema algum. O membro Antônio Evandro de Melo informa que está com a com a portaria do M/S Art. Nº 07 em mãos e em seu Paragrafo 1º, não estabelece que tenha que passar em reunião da CIB (Comissão Intergestores Bipartite). Para receber o recurso é que precisa da CIB (Comissão Intergestores Bipartite), porém para a mudança de endereço em meu entendimento não há necessidade. A membro Maristela Olazar Serejo Duarte Alecrim esclarece que não está escrito em portaria, mas quando os Técnicos do Ministério da Saúde fazem o parecer eles solicitam a ratificação pela CIB. O Vice Coordenador Ildnav Manguiera Trajano informa à Secretaria Executiva da CIB (Comissão Intergestores Bipartite) como ficará o trâmite, onde o Conselho Municipal de Saúde aprova a mudança de endereço e emite a Resolução de aprovação, depois o processo irá para o DABE (Departamento da Atenção Básica), o DABE emite parecer, e se favorável, a resolução CIB/AM sairá automaticamente sem precisar entrar em reunião. Quem decide é o Conselho Municipal de Saúde, para que se façam as mudanças precisará das duas. Que a Secretaria Executiva da CIB (Comissão Intergestores Bipartite) proceda desta forma. Aprovado por consenso do colegiado.

**ITEM XII – Extra-pauta III – Processos nº 34153, 34199 e 34263/2012
- Proposta de Inclusão de Leitos disponíveis para o SUS no Hospital**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA

Beneficente Portuguesa; Solicitação de pagamento de Leitos Clínicos pago pelo SUS em cumprimento a Portaria Nº 1.606/2001 e Pagamento de Procedimentos de Angiografia Cerebral, respectivamente. Apresentação: Wagner Willian de Souza. Nota Técnica nº. 041/12 – SEAC/SUSAM - Assunto: Solicitação de inclusão no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Amazonas a proposta de 80 novos leitos de retaguarda disponíveis para o SUS no Hospital da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas. Considerando o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Amazonas apresentados e protocolados junto ao Ministério da Saúde, na Coordenação Geral de Atenção Hospitalar, CGHOSP, no dia 04 de junho de 2012, pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas. Considerando a Portaria nº 1849, de 29 de agosto de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Amazonas e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação. Solicitamos a aprovação de inclusão no plano de ação da rede de atenção às urgências do Estado do Amazonas a proposta de 80 (oitenta) novos leitos de retaguarda de enfermarias clínicas disponíveis para o SUS no Hospital da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas para atender às portas de entrada hospitalares de urgência do Estado do Amazonas. Reiteramos a necessidade de custeio diferenciado dos leitos propostos do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências a fim de garantir a atenção hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias, em articulação com os demais pontos de atenção, tendo como foco sempre a gestão da clínica e adequação a Política Nacional de Humanização – PHN. O Vice Coordenador Ildnav Mangueira Trajano - Aprovado por consenso do colegiado. **Apresentador Wagner William de Sousa - Nota Técnica nº. 042/12 – SEAC/SUSAM – Referente ao processo nº 34263/2012/SUSAM.** Assunto: Solicitação de aprovação de pagamento do procedimento de Angiografia Cerebral através de valor diferenciado pago pelo SUS. Considerando a Lei Orgânica da Saúde 8.080/90 no artigo 24, que dispõe sobre que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA

privada. Considerando a informação repassada pelo Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM que contém a fila de espera dos pacientes que aguardam para a realização do procedimento de Angiografia Cerebral e que aponta a necessidade de complementação deste serviço de saúde por insuficiência da rede própria, o Estado do Amazonas, por intermédio da SUSAM, poderá recorrer à iniciativa privada, com preferência as entidades filantrópicas. Solicitamos aprovação de pagamento diferenciado do procedimento de Angiografia Cerebral, visto que hoje o valor trabalhado pelo Sistema Único de Saúde – SUS segundo o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP não se enquadra aos valores de mercado e por isto não se encontra prestadores para tal serviço. Propõe-se a adoção do valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para a execução do serviço por prestador privado ou filantrópico. O Vice Coordenador Ildnav Mangueira Trajano - Aprovado por consenso do colegiado. **Apresentador Wagner William de Sousa - Nota Técnica nº. 043/12 – SEAC/SUSAM – Referente ao processo nº 34199/2012/SUSAM. Assunto: Solicitação de aprovação de pagamento de Leitos de Clínicos através de valor diferenciado do pago pelo SUS.** Considerando a necessidade de aumento na oferta de leitos clínicos como retaguarda da Rede de Atenção às Urgências, a serem disponibilizados na Rede de Serviços de Saúde, para atendimento de todas as unidades que integram a referida rede. Considerando a Portaria nº 1849/GM/MS, de 29 de agosto de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Amazonas e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação. Solicitamos a aprovação de pagamento de Leitos Clínicos através de valor diferenciado do pago pelo SUS, RS 600,00 (seiscentos reais) devido a necessidade de aumento na oferta de Leitos Clínicos como retaguarda da Rede de Atenção às Urgências, a serem disponibilizados na rede de serviços de saúde, atendendo às portas de entrada Hospitalares de Urgência do Estado do Amazonas. Reiteramos a necessidade de custeio diferenciado dos leitos propostos do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências a fim de garantir a atenção Hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias, em articulação com os demais pontos



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES
 BIPARTITE
 SECRETARIA EXECUTIVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA**

de atenção, tendo como foco sempre a gestão da clínica e adequação a Política Nacional de Humanização – PHN. Diante do exposto justifica-se a necessidade da aprovação de pagamento de leitos de clínicos através de valor diferenciado do pago pelo Sistema Único de Saúde, dada a necessidade de aumento da oferta de leitos clínicos disponíveis no Sistema Público de Saúde do Estado do Amazonas através do preconizado pelo SUS. A membro Rosemary Castro Brasil pergunta se não temos proposta para construção de novo Hospital, pois tanto se fala em não privatização do SUS (Sistema Único de Saúde) e de repente, o que vemos é quase isso, quando se busca essas alternativas. O apresentador Wagner William de Sousa informa que isto foi calculado também. Temos a previsão de construção do Hospital da Zona Norte com 300 (trezentos) leitos a ser entregue até o final de 2014 e ainda assim teremos um déficit de leitos. Além do tempo em construir o Hospital sendo no mínimo de 2 (dois) anos, onde teríamos que deixar a população com déficit de leitos por esse período. O Vice Coordenador Ildnav Manguera Trajano - Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM XIII – Extra-pauta IV - Processo nº 34431/2012 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual para o Fundo Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para o Município de São Gabriel da Cachoeira. Apresentação: Roberto Maia Bezerra – O Processo nº 34431/2012/SUSAM, refere-se à transferência de recurso para o Município de São Gabriel considerando que o mesmo está localizado na Microrregião do Alto Rio Negro conhecida como Cabeça do Cachorro, a 852 (oitocentos e cinquenta e dois) quilômetros em linha reta da capital Manaus, 1.001 (mil e um) quilômetros via fluvial e o tempo médio de deslocamento do município é de quatro dias em barco, 24 horas de lancha rápida e duas horas e meia via aérea. Outra situação peculiar do município é a população indígena que corresponde a 70% da população do município. O Município de São Gabriel da Cachoeira dispõe de duas Unidades Hospitalares uma na Zona Rural e a outra na Zona Urbana e está habilitado na gestão plena da Atenção Básica, estando na competência da Secretaria de Estado de Saúde e gestão da Média Complexidade. Considerando que o Hospital de Guarnição de São Gabriel da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA

Cachoeira pertence à décima segunda região militar que a Secretaria do Estado – SUSAM celebrou o termo de cooperação entre Entes Públicos com a finalidade de prestar serviços de saúde e assistência médica ambulatorial, hospitalar, e técnico profissional em educação do município, compete a esta disposição de profissionais de saúde como Médico anestesista e a permanência destes profissionais é muito difícil porque a maioria dos profissionais que temos em São Gabriel da Cachoeira são médicos do Exército. Na tentativa de resolver esta situação, propomos a aprovação de transferir ao Fundo Municipal de Saúde um valor mensal para contratação deste profissional onde teríamos que está fazendo processo de seleção contínuo para o município para manter este profissional e o Ministério Público fica nos cobrando de trinta em trinta dias. O membro José Rodrigues alerta que não sabe qual o instrumento administrativo o município irá pagar esse recurso. Existe uma Constituição em que ninguém pode ganhar mais que o Prefeito do Município. Se o salário do Prefeito está acima de vinte mil, não terá problema, caso contrário terão problemas com o Tribunal de Contas da União e com a lei de responsabilidade fiscal. O membro Wagner William de Sousa coloca que há uma preocupação sendo uma luta muito grande para conseguir colocar o anestesista com este contrato e estamos falando de valores muito acima de vinte mil reais. Devíamos fazer uma discussão envolvendo a regionalização dos Hospitais com caráter Regional. E para isso os municípios que tem caráter municipal, irão ter que assumir os Hospitais Municipais, uma vez que o Estado não pode fazer investimentos nos Hospitais de forma adequada mantendo os dois os municipais e as regionais. O Vice Coordenador Ildnav Mangueira Trajano - Aprovado por consenso do colegiado.

Estiveram presentes os membros: o Coordenador da CIB/AM Wilson Duarte Alecrim, Jandira Pinheiro de Farias, Maristela Olazar Duarte Alecrim, Alzenir de Paula Edwards, Lubélia Sá Freire da Silva, Ildnav Mangueira Trajano, Maria Artemisa Barbosa, Januário Carneiro Neto, Karan Simão Martins, José Rodrigues, Redija Mary Costa de Melo Lopes, Wagner William de Sousa, Antônio Evandro de Melo, Roberto Maia Bezerra, Denise Machado dos Santos, Claudio Pontes Ferreira, Nara Maria Reis Kóide, Ricardo Bezerra de Freitas e Rosemary Castro Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESUMO EXECUTIVO
239ª REUNIÃO
188ª ORDINÁRIA**

O presente Resumo Executivo foi elaborado e digitado pelo Estagiário Marx Gomes de Amorim e revisado pela Secretária Executiva da CIB/AM.

Manaus, 26 de novembro de 2012.

**CIB**

COMISSÃO INTERGESTORES
BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA